



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

DECISÃO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2026 – Sistema de Registro de Preços

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças originais ou genuínas destinadas à manutenção da frota deste Município de Planalto-PR, pelo Sistema Audatex, sob o critério de julgamento de maior percentual de desconto sobre a Tabela de Referência.

I – DO RELATÓRIO

Por despacho anterior, esta autoridade manifestou a **intenção de revogar** o presente certame, por razões de conveniência e oportunidade, ante a **inexequibilidade prática dos lances** e o consequente risco de inexecução contratual, cuja fundamentação integral aqui se **incorpora por referência**, para todos os efeitos.

Em estrito cumprimento ao **art. 71, §3º, da Lei nº 14.133/2021**, foi aberto o **contraditório prévio**, com a regular intimação das licitantes que participaram da fase de lances, assinalado o prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação.

Decorrido o prazo legal, as licitantes não apresentaram manifestação, consoante certidão de decurso de prazo restando inalterados os fundamentos da intenção de revogação.

É o relatório. Decide-se.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Observado o contraditório prévio exigido pelo art. 71, §3º, e mantidos integralmente os fundamentos de fato e de direito expostos no despacho de intenção – notadamente o **art. 71, inciso II e §2º**, combinado com o **art. 59, incisos III e IV, e §2º**, e com os **arts. 5º e 53**, todos da Lei nº 14.133/2021, o **art. 20 da LINDB**, o **art. 50 da Lei nº 9.784/1999** e a Súmula nº 473 do STF –, remanesce hígido o interesse público na revogação do certame, ante a comprovada inexequibilidade prática dos

Doni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

lances e o risco de inexecução contratual e de comprometimento da qualidade do objeto.

III – DO DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Autoridade Competente **DECIDE** pela **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 021/2026, com efeitos a partir desta data, e **DETERMINA**:

- a) a publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma da legislação de regência;
- b) a ciência às licitantes que participaram do certame, com observância dos prazos recursais cabíveis;
- c) o encaminhamento dos autos à equipe de planejamento, para revisão do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência e do modelo de precificação, com reavaliação das travas de desconto e/ou da tabela de referência, previamente à eventual deflagração de novo certame;
- d) o posterior arquivamento dos autos, observadas as formalidades regulamentares.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Planalto-PR, 14 de julho de 2026.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal